

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascoutto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentanor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	..
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	..

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
---	---

CÂMARA MUNICIPAL.....	4
-----------------------	---

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

#### DECRETO Nº 01/2016

**DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a consolidação da crise econômica nacional no ano de 2015, resultando na retração do Produto Interno Bruto (PIB) em proporção superior a 3% (três por cento), sendo projetada para o ano de 2016 nova retração do PIB, ante as estimativas técnicas de alongamento da crise;

**CONSIDERANDO** o corte de aproximadamente R\$ 26 bilhões na proposta de Orçamento da União de 2016, que foi encaminhado ao Congresso já com um déficit de aproximadamente R\$ 30,5 bilhões o que vem a indicar em redução das transferências constitucionais aos Municípios da federação;

**CONSIDERANDO** que o barril do petróleo, nesta semana, foi cotado em valor inferior à US\$ 28,00 (vinte e oito dólares), restando acumulada uma perda em torno de 76% (setenta e seis por cento) em relação aos valores cotados em meados do ano 2014, que registravam cotação média de US\$ 110,00 (cento e dez dólares);

**CONSIDERANDO** que restaram consignadas, no ano de 2015, significativas perdas de receitas em desfavor do Município na proporção de 54% (cinquenta e quatro por cento) referente às receitas provenientes de Royalties e Participação Especial, que representavam metade da receita corrente do Município;

**CONSIDERANDO** que em razão da desaceleração econômica, com significativa retração em investimentos por parte do Poder Público Municipal e consumos de bens e serviços por parte da população, foram constatadas perdas na arrecadação do Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e outros tributos, superiores a 20% (vinte por cento);

**CONSIDERANDO** que, segundo levantamento do jornal Folha de São Paulo do dia 04/01/2016, decorrente da atual crise econômica, o Município de Campos dos Goytacazes, foi a terceira cidade que mais perdeu receita no país, no ano de 2015, descendo dezenas de posições no ranking geral dos orçamentos dos Municípios, para o ano de 2016;

**CONSIDERANDO** que, em que pese o Poder Executivo Municipal ter tomado diversas medidas de redução de despesa no fim do ano de 2014 e ao longo do ano de 2015 e tendo em vista os indicadores técnicos de prolongamento e aprofundamento da crise econômica;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que os Municípios adotem medidas para a observância dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, ante ao constatado aumento de despesa com pessoal e queda da receita corrente líquida;

**CONSIDERANDO** que a presente crise econômica nacional e a crise do mercado internacional do petróleo tem o potencial de inviabilizar a prestação de serviços públicos essenciais à população;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo tomar as medidas necessárias visando o equilíbrio das contas públicas e fiel cumprimento das diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, com estrita observância à supremacia do interesse público.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado o Estado de Emergência Econômica no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação econômica atual se mantenha inalterada.

**Art. 2º** - Ficam rescindidos todos os contratos de locação de bens imóveis firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a partir do dia 1º de março de 2016.

**§ 1º** - Ficam excepcionalizados da medida contida no caput deste artigo os contratos de locação para funcionamento de creches e escolas, postos de saúde e serviços de assistência social, bem como os contratos de locação decorrentes de convênios celebrados com o governo Federal e Estadual.

**§ 2º** - O gestor de cada pasta deverá tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo, sob pena de arcar com as despesas não autorizadas.

**Art. 3º** - Ficam suspensos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis nos termos do caput do art. 1º deste Decreto, todos os contratos de bens, serviços de caráter continuado, custeio variado e convênios onerosos ao erário municipal, a partir do dia 1º de março de 2016.

**Parágrafo único** - Os contratos de bens, serviços de caráter continuado, custeio variado e convênios onerosos ao erário municipal de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão, até o fim do prazo estipulado no caput deste artigo, estar com suas devidas adequações ou extintos, conforme for o caso.

**Art. 4º** - Fica instituído o Gabinete de Emergência que será composto pelos titulares das pastas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, da Coordenadoria de Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município, com poderes para determinar diretrizes visando ajustes necessários para a consecução da determinação contida na parte final do parágrafo único do artigo 3º deste Decreto.

**Parágrafo único** - Eventuais valores em aberto decorrentes dos contratos firmados pela Administração Pública serão objetos de avaliação visando a realização de pactuação para adimplemento das obrigações.

**Art. 5º** - A abertura de novos procedimentos que importe em dispêndios de recursos públicos fica condicionada à deliberação do Gabinete de Emergência.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão de Revisão de Investimentos, para reavaliação de obras, e obras de reformas do Município, com a finalidade de readequar os contratos à nova realidade econômica, sendo formada por representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e dos órgãos que compõem o Gabinete de Emergência.

**Art. 7º** - Ficam ratificados todos os atos praticados decorrentes dos Decretos publicados pelo Poder Executivo no ano de 2015, concernentes as medidas de supressão de contratos e convênios, vedação de realização de horas extras e demais medidas.

**Art. 8º** - Fica determinado o contingenciamento, na forma de limitação de empenho, de movimentação financeira e outras medidas necessárias, equivalente a 30% (trinta por cento) dos valores das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016,

salvo aquelas de caráter obrigatório e as vinculadas à aplicação específica por determinação constitucional.

**Art. 9º** - Ficam suspensas todas as disponibilidades e cessões de servidores da Administração Pública Municipal, devendo a Secretaria de Gestão de Pessoas e Contratos tomar as devidas providências para a efetivação da presente medida.

**Parágrafo único** - Os casos excepcionais deverão ser analisados pelo Gabinete de Emergência.

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos procederá estudo técnico visando redução de cargos efetivos, no âmbito da Administração Pública, no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** - Deverá a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, em caráter urgente, tomar providências visando adequação dos gastos da folha de pessoal à atual realidade econômica, em observância aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 2º** - No prazo de 30 (trinta) dias deverá a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos implementar Programa de Aposentadoria Incentivada, com cooperação da PREVICAMPOS, Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Id: 1930655

#### DECRETO Nº 02/2016

**Dispõe sobre a finalização da requisição administrativa dos bens e serviços utilizados na prestação do serviço público essencial para atendimento ao Programa de Assistência Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde para usuários de patologia grave - HOME CARE - no Município de Campos dos Goytacazes.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que não mais existe o risco de perigo iminente na prestação de serviço essencial para atendimento ao Programa de Assistência Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde para usuários de patologia grave - HOME CARE;

**CONSIDERANDO** que a transferência dos serviços de home care a nova prestadora de serviços já se encontra concluída;

**CONSIDERANDO** que o Município não mais necessita dos bens e serviços requisitados através do Decreto Municipal nº 302/2015;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica finalizada a requisição administrativa dos bens e serviços utilizados na prestação do serviço público essencial para atendimento ao Programa de Assistência Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde para usuários de patologia grave - HOME CARE - no Município de Campos dos Goytacazes, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 302/2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Id: 1930634

**DECRETO Nº 03/2016**

Delega atribuições ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social como gestor Financeiro dos Convênios relacionados ao SICONV, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Decreto nº 359/2015

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1o** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**Portaria Nº077/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1164/2015 que nomeou, **Azailton Gomes da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq São Benedito, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº78/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Willian Peçanha Viana**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq São Benedito, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº079/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1489/2015 que nomeou, **Márcia Valéria Abreu de Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviço de Faturamento e Contas Médicas, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº080/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Miriam Pessanha de Souza Pinto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviço de Faturamento e Contas Médicas, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº081/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Márcia Valéria Abreu de Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
- Prefeito em Exercício-

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social atribuição de operar e validar a movimentação financeira dos Convênios de competência da SMDHS, que operem por OBTV com conta de movimentação no Banco do Brasil, incluindo os serviços de *bankline*, com poderes para abertura e movimentação de contas correntes.

**Parágrafo único** - A atribuição delegada no *caput* deste artigo será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com o chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 22 de janeiro de 2016.

**ROSINHA GAROTINHO**  
- Prefeita -

Id: 1930635

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS**

1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2o** - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, depositado na conta corrente nº 003.00006720-7, Agência 0180 da Caixa Econômica Federal;

**Art. 3o** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 30/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**

Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1930648

**Portaria Nº082/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1484/2015 que nomeou, **Raphael Silva Rosa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial da Diretoria Jurídica, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**

- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº083/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fernanda Phriscila Azevedo dos Santos Freitas**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial da Diretoria Jurídica, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**

- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº084/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Raphael Silva Rosa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**

- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº 085/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 626/2015 que nomeou, **Raquel Barreto Delgado Paes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**

- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº 086/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Elisângela de Abreu Azevedo da Costa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**

- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº087/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1165/2015 que nomeou, **Carlos Henrique Aguiar**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq IPS/ Dr Beda, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**

- Prefeito em Exercício-

**Portaria Nº088/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Walter Martins de Souza Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq IPS/ Dr Beda, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco Arthur de Souza Oliveira**

- Prefeito em Exercício-

Id: 1930566

**Fundação Municipal de Saúde**

**H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 042/2015**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2015, processo nº 2015.099.000170-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares (kit de gastrostomia e kit de traqueostomia), a ser utilizado nos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e nos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão em tela, a saber:

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 40.175.705/0001-64 - registro do Lote 01;

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de Janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

**H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 048/2015**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2015, processo nº 2015.099.000181-P-PR, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas duplas e triplas, para coleta de sangue total nos doadores, com cessão de equipamentos para atender ao Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão em tela, a saber:

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.956.455/0001-00 - vencedora dos itens 1 e 2.

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de Janeiro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Id: 1930640



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438